



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA CANADÁ

PERÍODO: 12/11/2018 A 23/11/2018
LOCAL: SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE)
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 5°53'48.83"S 51°18'31.47"O
OPERAÇÃO: 101/2018
SISACTE: 3118/2018

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
VI - DA CONCLUSÃO.....	06

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I – DA EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO



1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 – BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Ambientais do Pará foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Canadá, no município de São Félix do Xingu-PA, sobre a qual havia uma denúncia de Trabalho Escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 3118
- ⌚ Município em que ocorreu a fiscalização: São Félix do Xingu - PA
- Local inspecionado: Fazenda Canadá - zona rural de São Félix do Xingu - PA - CEP: 68380-000
- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Matrícula CEI: 500085600587
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: gerente, cozinheira e serviços gerais
- Trabalhadores encontrados: 03
- ⌚ Trabalhadores alcançados: 03
- ⌚ Trabalhadores sem registro: 00
- ⌚ Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 07
- Principais irregularidades: deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional antes que assuma suas atividades, e a exame médico periódico; deixar de fornecer equipamento de proteção individual; deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores; deixar de disponibilizar cama no alojamento; deixar de fornecer roupa de cama; deixar de dotar alojamento de armários individuais.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal: R\$0,00
- FGTS rescisório: R\$0,00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Canadá - zona rural de São Félix do Xingu - PA - CEP: 68380-000
- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Matrícula CEI: 500085600587
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Ambientais do Pará, iniciada em 15/11/2018, e em curso até a presente data, na Fazenda Canadá, matrícula CEI 500085600587, situada na zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°53'48.83"S 51°18'31.47"O, constatou-se durante a ação fiscal que o empregador mantinha 3(três) trabalhadores nas funções de capataz, serviços gerais e cozinheira.

Através de entrevista com trabalhadores, a equipe verificou, que o capataz e a cozinheira estavam registrados e o trabalhador de serviços gerais apesar de já estar no local, ainda estava sendo providenciado o registro.

Em entrevista com o capataz a equipe foi informada que a fazenda vizinha contratou um pessoal para retirar estacas da sua reserva, mas que a equipe de trabalho, não sabendo os limites das fazendas, retirou as estacas da fazenda Canadá, que o contratante não quis pagar pelo serviço e que a equipe de trabalho foi oferecer as estacas para o proprietário da fazenda Canadá, que o proprietário não quis e fez um boletim de ocorrência na Polícia Civil em São Félix do Xingu-PA pelo furto de madeira da sua reserva.

Por fim não verificou-se as irregularidades descritas na fazenda, muito menos trabalhadores em condição análoga a de escravo.

Por fim foi entregue notificação ao preposto do empregador para remeter documentação.

VI - CONCLUSÃO

Não verificou-se as irregularidades descritas na denúncia, muito menos trabalho escravo na propriedade fiscalizada.

Florianópolis-SC, 16 de janeiro de 2019.

